



## DECRETO Nº 2608/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) para atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
31737 - Recursos PROJOVEM - Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
31737 - Recursos PROJOVEM - Exerc. Corrente	R\$	300,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.300,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31737 - Recursos PROJOVEM - Exerc. Corrente	R\$	5.300,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**